

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022

DISPENSA N°. 071/2022.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

## PARA

# AQUISIÇÃO DE SEMENTES

O Processo em epígrafe contém <u>50</u> folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





Conceição da Feira - Bahia, 18 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 1560Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

MARLENE MARQUES FERREIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



Dsf Embalagens Dsf Empreendimentos Eireli CNPJ: 41.933.973/0001-60 End: Artur Vieira S/NCentro Anguera BA 44670-000

Cotação de fornecimento de ração para Peixe para a Prefeitura Municipal de Conceição de Feira Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Semente de Feijão	720Kg	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
02	Semente de Amendoim	240 kg	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
03	Semente de milho	600 kg	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00

Valor total 17.460 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

Proposta válida por 60 dias

27 Abril de 2022

41.933.973/0001-60 DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI PC. ARTUR VIERIA.S/N CENTRO-CEP: 44.670-000 ANGUERA- BAHIA

19elmon Subs dasilva Culho



# COTAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Semente de Feijão	720Kg	R\$ 11,90	R\$ 8,568,00
02	Semente de Amendolm	240 kg	R\$ 17,75	R\$ 4.260,00
03	Semente de milho	600 kg	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00

Validade: 30 dias Prazo de entrega: 5 dias

VALOR TOTAL 18.348,00 (DEZOITO MIL TRESENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

27 DE ABRIL DE 2022

WELINGTON PEDREIRA LIMA

952.562.025-53



# COTAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Semente de Feijão	720Kg	R\$ 11,80	R\$ 8,496,00
02	Semente de Amendoim	240 kg	R\$ 17,70	R\$ 4.248,00
03	Semente de milho	600 kg	R\$ 9,0	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL 19.144,00 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

27 DE ABRIL DE 2022

Validade: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

CNPJ:31.713.697/0001-71

ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA

CPF:021.893.465-G1

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:31.713.697/0001-71 AV. ANISIO DUTRA, 95, IPIRÁ-64 CEP 44.6000-COQ Tel: (75)99130-0998 EMAIL: macedoern@gmail.com



# Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de 1560 Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Distribuição de Sementes do Município de Conceição da Feira tem como objetivo atender os pequenos agricultores familiares, distribuindo sementes de qualidade ao agricultor, para garantir uma maior rentabilidade e manutenção dos roçados sustentáveis.

CONSIDERANDO que a semente é o veículo que leva ao agricultor todo o potencial genético de cultivar com características superiores, oferecendo sementes de qualidade para serem semeadas.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEMENTES PARA PLANTIO CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	KG
1	SEMENTES AMENDOIM	240
2	SEMENTE FEIJÃO	720
3	SEMENTES MILHO	600

# **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.



# Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30(trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.

# **OUTRAS INFORMAÇÕES**

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 18 de maio de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Sra. XXX, C.P.F. sob nº XXX e RG sob nº XXX, residente no(a) XXX., CEP XXX denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 071/2022 e Processo Administrativo nº 151/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 1560 KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 071/2022 e Processo Administrativo nº 151/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade – 2016 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



## I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

## II - DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
  - § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2022.

	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
	Prefeito
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:





# CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

#### **CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para aquisição de 1560 Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 20600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade – 2016 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 00

Valor: 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de 1560 Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 18 de maio de 2022.

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto Secretário de Einanças e Planejamento



## **AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 1560 Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 18 de/maio de 2022.

João Pedro Laboliola Cardozo



# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1560 KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº: 41.933.973/0001-60

ENDEREÇO: PRAÇA ARTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), a ser pago após fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ÓRGÃO: 20600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade - 2016 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTÓRIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 19/05/2022.

**AUTORIZO** 

Conceição da Feira 19 / 05/ 2022.

NAISA CEROUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIMENTOS EI	RELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM DSF EMBALAGENS	E DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 22.22-6-00 - Fabricação de er	ECONÔMICA PRINCIPAL nbalagens de material plástico	:	
33.21-0-00 - Instalação de má 36.00-6-02 - Distribuição de á 43.21-5-00 - Instalação e man 46.32-0-01 - Comércio atacad 46.61-3-00 - Comércio atacad 46.63-0-00 - Comércio atacad 46.69-9-99 - Comércio atacad 47.12-1-00 - Comércio varejis mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeit 47.21-1-04 - Comércio varejis 47.22-9-01 - Comércio varejis 47.23-7-00 - Comércio varejis 47.41-5-00 - Comércio varejis 47.42-3-00 - Comércio varejis 47.42-3-00 - Comércio varejis	eterial para uso publicitário eterial para outros usos óveis com predominância de maciquinas e equipamentos industria igua por caminhões nutenção elétrica lista de cereais e leguminosas be lista de máquinas, aparelhos e equista de Máquinas e equipamentos itas de outras máquinas e equipamentos de mercadorias em geral, com taria com predominância de reversta de laticínios e frios sta de doces, balas, bombons e se ta de carnes - açougues sta de tintas e materiais para pintosta de material elétrico sta de ferragens e ferramentas	neficiados geral uipamentos para uso agropec s para uso industrial; partes e imentos não especificados ant predominância de produtos al ada	peças teriormente; partes e peças
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 230-5 - Empresa Individual d	a JURIDICA e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
PC ARTUR VIEIRA		NÚMERO COMPLEMENTO	
	RO/DISTRITO NTRO ;	MUNICÍPIO ANGUERA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.COM  TELEFONE (75) 9283-7412			:
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 13/05/2021			·
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<u>'</u>		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 13/05/2021

MATRIZ	RIZ CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual d	A JURIDICA le Responsabilidade Limitada (de f	Natureza Empre	esári		
LOGRADOURO PC ARTUR VIEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENT *******	ото	
1	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO ANGUERA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9283-7412			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITÜAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 11:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 13/05/2021		13/05/2021
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIMENTOS	EIRELI		
59.20-1-00 - Atividades de 9.73.12-2-00 - Agenciamento 73.19-0-03 - Marketing diret 74.20-0-04 - Filmagem de 6.77.39-0-03 - Aluguel de palo 77.39-0-99 - Aluguel de out operador 80.20-0-01 - Atividades de 182.30-0-01 - Serviços de or 90.01-9-02 - Produção mus 90.01-9-99 - Artes cênicas,	estas e eventos cos, coberturas e outras estruturas ras máquinas e equipamentos com monitoramento de sistemas de segu ganização de feiras, congressos, ex	to em veículos de comunicaç de uso temporário, exceto ar erciais e industriais não espe urança eletrônico xposições e festas entares não especificadas an	ndaimes cificados änteriormente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
LOGRADOURO PC ARTUR VIEIRA		NÚMERO COMPLEMENTO	
1 1	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO ANGUERA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.	СОМ	TELEFONE (75) 9283-7412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 11:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.933.973/0001-60

Razão Social:DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: PC ARTUR VIEIRA S/N / CENTRO / ANGUERA / BA / 44670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050401595253971407

Informação obtida em 09/05/2022 10:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.933.973/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:33 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2022.

Código de controle da certidão: **386D.3C60.415F.D862** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.933.973/0001-60 Certidão nº: 14729509/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:15:18

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.933.973/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão: 09/05/2022 10:11

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222124218

RAZÃO SOCIAL		
DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
179.773.721 - INAPTO	41.933.973/0001-60	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# MUNICÍPIO DE ANGUERA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/05/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000197/2022

Emissão: 18/05/2022 Validade: 16/08/2022

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

CGA: 000.000,686/001-7€ CNPJ: 41.933.973/0001-60

CNAE: 99.01-1001

PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA , S/N

**CENTRO** 

44.670-000 - ANGUERA , BA





EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS. QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

ertidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitul qualquer outro tipo de validação.

Emissor: NAZARÉ



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL ANGUERA







# FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 1047

NOME:

**DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI** 

CGA:

000,000.686/001-76

**CGA Anterior:** 

CNPJ/CPF: 41.933.973/0001-60

**FANTASIA:** 

**DSF EMBALAGENS** 

**ENDEREÇO:** 

PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

- ANGUERA - BA

**CNAE PRINCIPAL:** 

CNAE TRIBUTÁRIO: 99.01-1001

**ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL** 

**DEMAIS CNAEs:** 

Sujeito a Fiscalização Sanitária:

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

NÃO J

Sujeito a Fiscalização Ambiental:

NÃO 13/05/2021

Hora de Funcionamento:

às

Emissão: 09/02/2022

Validade: 31/12/2022

Observações:

S

Manter em lugar visível.







# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL ANGUERA

	ANGUERA			
	CARTA	DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.686	/001-76	INÍCIO ATIVIDADE:	
NOME DO CONTRIBUINTE	DSF EMPREEN	IDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CP	F 41.933.973/0001-60
NOME DE FANTASIA	DSF EMBAL	AGENS		
ENDEREÇO	PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA , S/N CENTRO , S/N			
CNAE-FISCAL	99.01-1001	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Julea N	TUNICIPAL OF SE
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021	VALIDADE: 31/12/2021	Antonio Mario A  Thefe da Seconde Ague Assinatura / Carimb	P48	本本

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DELMAN SALES DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF n.º 055.515.145-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 04857601030, Órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA CENTRO DE ABASTECIMENTO, SN, BOM GOSTO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n?10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

# DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

# DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI e nome fantasia DSF EMBALAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: PRACA ARTUR VIEIRA, S/N, CENTRO, ANGUERA, BA, CEP 44.670-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.

Reg: 81100000655226

Página 1





Certifico o Registro sob o nº 98070906 em 13/05/2021
Protocolo 218957246 de 12/05/2021
Nome da empresa DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI NIRE 29600605226
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 229395835864882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DELMAN SALES DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **DO FALECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000655226

Página 2





# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IPIRÁ/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

IPIRA/BAHIA, 3 de maio de 2021.

Delman Esles da Gilva Filher

**DELMAN SALES DA SILVA FILHO** 

Req: 81100000655226

Página 3







218957246

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		
PROTOCOLO	218957246 - 12/05/2021		
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO		
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO		

#### MATRIZ

NIRE 29600605226 CNPJ 41.933.973/0001-60

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600605226 DE 13/05/2021 DAT

B15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: BRASIL

Reply H. G. de acauge

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO Secretária-Geral

13/05/2021



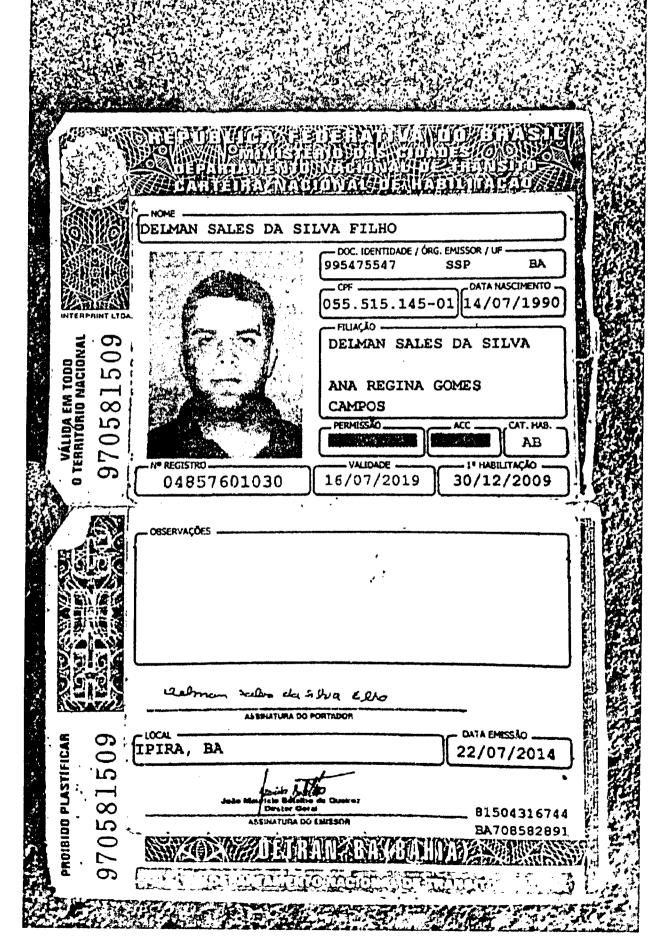
Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98070906 em 13/05/2021 Protocolo 218957246 de 12/05/2021

Nome da empresa DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI NIRE 29600605226

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 229395835864882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Parecer n°. \_\_\_\_\_/2022 Processo Administrativo n. 151/2022 Dispensa de Licitação n. 071/2022

Ementa: Dispensa. Aquisição de 1560Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição de 1560Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), para serem distribuídas de forma gratuita nos roçados sustentáveis do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

· (...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:





Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

•••

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, in casu, o valor é de R\$ 17.460 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, alertamos que uma vez feita a contratação a mesma deve contemplar toda a necessidade do Município sob pena de fragmentação de despesa.

#### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 41.933.973/0001-60.

# IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita a devida ponderação, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 18 de maio de 2022.

Patrícia Cardo da Silva de Souza Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 23 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 125/2022: AQUISIÇÃO DE 1560 KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTD.c08241188000182 DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182 c=BR | FFoir do Santana o=ICP-8resil our-RFB o-CNPJ A1 Reason: I am the author of this document Location: Data: 2022-05-23 10:31-03:00

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1560 KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº: 41.933.973/0001-60

ENDEREÇO: PRAÇA ARTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), a ser pago após fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ÓRGÃO: 20600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade -- 2016 -- FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 19 / 05 / 2022.	AUTORIZO		
	Conceição da Feira, 19 / 05/ 2022.		
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO			
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		

Prefeito



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. sob nº 41.933.973/0001-60, situada na PRAÇA ARTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA -Ba, CEP 44670-000, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Delman Sales da Silva Filho, portador (a) do CPF nº 055.515.145-01 e RG nº 995475547 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 071/2022 e Processo Administrativo nº 151/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 1560KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 071/2022 e Processo Administrativo nº 151/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20600 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade - 2016 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

#### I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
  - b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
  - c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

#### **II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

I-A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 19 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRAOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

Hilmon Joles da Silva Filks

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Delman Sales da Silva Filho

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

Ronaldo Aznedo Brandas RG: 995135797

RG: 20.814.433.09



#### Prefeitura Municipal de Conceição da Feira **ESTADO DA BAHIA**

#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE 1560KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade - 2016 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Empresa Contratada

D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 151/2022

Nº do Contrato

: 125/2022

Valor Total do Contrato : R\$ 17.460,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 19/05/2021 a 19/06/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Delman Sales da Silva Filho

Conceição da Feira - Bahia, 19 de maio de 2022.



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 071/2022 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 125/2022,com a empresa **D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de maio de 2022.

Juliano de Afaŭjo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública





## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA - 23 DE MAIO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 125/2022: AQUISIÇÃO DE 1560 KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182 DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182 c=81 Fefera de Sentane o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1 Reason: I em the euthor of this document Location:

Location: Date: 2022-05-23 10:31-03:0

### IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



SEGUNDA-FEI 23 DE MAIO DE 2022 ANO VI - EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE 1560KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA NOS ROÇADOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade - 2016 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

**Empresa Contratada** 

: D S F EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 151/2022

Nº do Contrato

: 125/2022

Valor Total do Contrato : R\$ 17.460,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 19/05/2021 a 19/06/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Delman Sales da Silva Filho

Conceição da Feira - Bahia, 19 de maio de 2022.





#### **CHECK-LIST**

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSO	OS – LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação para FORNECIMENTO DE MATER	IAIS
Processo Administrativo nº: 151/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
N° do Procedimento Licitatório: DISPENSA N° ~ 071/20	022
Contrato nº: 125/2022	The state of the s
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Mei	o Ambiente
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (SEMENTES).	

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	s	И	EP	NA
O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput , Lei 8666/93)?	ADM			x	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?		X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	х		i	
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	Х			







6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, 1 da Lei 10.520/2002)?				x
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	х		
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?				х
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	x		
<ol> <li>No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:</li> </ol>			·	
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				х
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da Lei 8666/93)?	ADM	x		
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	x		
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		x	
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002?				х
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)?				х
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?				x



CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Χ

X

15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):		
a. O número de ordem em série anual?		х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?		х
c. A modalidade de licitação?		х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)?		х
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote		х
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?		Х
g. O local, data e horário para:		
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos ressalvados os custos de reprodução do mesmo?		х
ii. Eventuais vistorias?		х
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?		X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e- mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?		x
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)		x
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?		х
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)		x

18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito

de apresentar lance e recorrer

19. O Termo de Referência faz parte do edital?





20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):			,,	x
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				x
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				х
23. Vedação de participação:  a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços);				
b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				x
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	x		
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				х
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I ambos da Lei 10.520/2002)?				x
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
		Т		<del></del>
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				х
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?				x



CGM CONTROLADORIA 6 GERAL DO MUNICÍPIO

	·		<del></del>	·	
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					x
34. O edital prevê as condições de pagamento?					х
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):		· - ·			
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	x			
<ul> <li>b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço</li> </ul>	ADM	х			
c.Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	х			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	х			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM		х		
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	х			
38. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	х			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	х			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	Х			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	х			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	x			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	х			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	х			
d. As condições de pagamento?	ADM	Х			



CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos ADM X termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento. f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, Х ADM inclusive as condições de substituto tributário. ADM X g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação? h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de ADM Χ objeto? Χ i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto? ADM X j. Os direitos das partes? ADM Х k. As responsabilidades das partes? ADM Х I. Sendo cabível, a garantia oferecida? m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas ADM Х cometidas, garantida a prévia defesa? n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a ADM X parcela inadimplida)? o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da ADM Х Lei 8666/93? p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de ADM Х prorrogação do contrato? q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo ADM Χ a rescisão? r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do ADM Х objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade? ADM s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos? X t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com ADM X os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93? u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos ADM Х da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)? v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da ADM Χ entidade promotora da licitação?





The state of the s		·	T	1	
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, 1 da Lei 8666/93)?					x
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			x	
44. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					х
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?					x
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					Х
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					х
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					х
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					х
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					х
h. Os lances verbais recebidos?					х
i. A indicação do licitante vencedor?		<u> </u>			х
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					х
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?				<u> </u>	х
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					х





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·		
Certidão de Regularidade e autenticidades:			Ĭ	
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X		
FGTS – Fundo de Garantia	-	Х		
Fazenda Estadual	-	X		
Fazenda Municipal	-	Х		
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<u>-</u>			X
Documento de Identidade (R.G.)	-			X
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X	

#### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 151/2022, com o número de folhas 041, as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 071/2022, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS (SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Participou do Processo a empresa:

D S F EMPREENDIMENTOS ERIELI, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

#### **APONTAMENTOS**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo  $n^\circ$  151/2022.

Data da Saída: 18/05/2022.





3-139

Bruno

**Valverde Brandão** Controlador Geral do Município